



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA - PE
CAMUPREV**

**LEI MUNICIPAL Nº. 299/2010
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com**

RESOLUÇÃO Nº 299/2025

ITEM 17

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, especialmente para atender à solicitação contida na Resolução TC nº 299 de 2025 que não foram registradas auditorias pelo Órgão de Controle Interno em virtude da não constatação de indícios suficientes e concretos que ensejassem a instauração citada. Durante o exercício, agimos de forma preventiva e concomitante e foram realizadas orientações quanto as boas práticas na gestão.

Camutanga – PE, 03 de março de 2026.

Fábio Antônio Rosas de Carvalho
Diretor Presidente

